

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

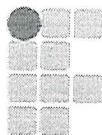
PROCESSO Nº 23410.000303/2018-33
CONTRATO Nº 05/2018 – *Campus* Campo Largo
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 – *CAMPUS* CAMPO LARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – *CAMPUS* CAMPO LARGO E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA O *CAMPUS* CAMPO LARGO DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – *CAMPUS* CAMPO LARGO - UG 154672, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Tourino, nº 829, Vila Solene, CEP 83.607-140, Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0009-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador da Cédula de Identidade nº 102372828-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.559.550-87, designado conforme Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito privado, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-152, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, neste ato representada pelo senhor **Leandro Battisti Bolduan**, portador do CPF nº 047.090.979.09 e RG 2833796-SSP-SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, no *Campus* Campo Largo, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000303/2018-33, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520 de 2002; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 7892 de 2013; da Instrução Normativa IN/SLTI nº 05/2017 que substituiu a IN/SLTI nº 02/2008 e da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de julho de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.
- 1.1.2 Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.
- 1.1.3 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste termo aditivo, ficam estabelecidos os seguintes valores a partir da prorrogação, considerando a eliminação dos custos não renováveis, conforme quadro abaixo:

TOTAL GERAL DE COLABORADORES NECESSÁRIOS	6,1466
Arredondamento	6
Encarregado	Unidade não necessita de encarregado
Servente-copeira	1

QUADRO RESUMO 05/07/2020 até 04/07/2021			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,52	5336,67	18.785,08
II – Área Externa	0,64	2508,88	1.605,68
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,75	1258	943,50
Face externa com exposição a situação de risco	0,15	170	25,50
Valor Servente Copeira	189,52		189,52
Valor Mensal do período			21.549,28
Valor Total do período			258.591,36

2.2 Devido às alterações supracitadas, o valor estimado global do contrato no período de 05/07/2020 à 04/07/2021 será de R\$ 258.591,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). O valor mensal - já repactuado - passa de R\$ 21.509,04 (vinte e um mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos) para R\$ 21.549,28 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, vinte e oito centavos).

Assinaturas manuscritas em azul e preto.






3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Campo Largo, 23 de junho de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>João Cláudio Bittencourt Madureira Diretor Geral do <i>Campus</i> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>   <p>Leandro Battisti Bolduan Representante Legal Planservice Terceirização de Serviços - Eireli</p>
---	---

TESTEMUNHAS:


 NOME: LÚCIO SCHULTZ JÚNIOR
 CPF: 052.103.689-55
 RG: 8.228.229-7


 NOME: Eliane Gentil dos Reis
 CPF: 035-671-869-73
 RG: 8832.064-6

 **CARTÓRIO DO BACACHERI** | Elisângela Dias Florêncio de Oliveira
 Tabeliã e Oficial Designada

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-1-0 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacacheri.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 LEANDRO BATTISTI BOLDUAN

Em testemunho da Verdade.
 Curitiba, 24 de Junho de 2020
 JGDST - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ
 DA SILVA - ESCRIVENTE
 Xao9R . uDX6P . lv3Wp - 7tHDW . eUIWU
 FUNARPEN-SELO DIGITAL Valido em funarpen.com.br